CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 27 DE 11 DE 2018
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. 103/2018
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos funcionários e servidores, e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedido uma revisão geral anual no percentual de 10,8074% (dez inteiros, oito mil e setenta e quatro milésimos por cento) nos termos do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2019, sobre os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, incidente sobre as Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B da Lei nº. 2172, de 15 de dezembro de 2017.

ARTIGO 2º - Os valores reajustados fixados nas Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B são extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 3º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna ficam revisados no percentual de 10,8074% (dez inteiros, oito mil e setenta e quatro milésimos por cento) a partir de 01 de janeiro de 2019, sobre os valores fixados pela Resolução nº. 19/2016 de 05 de agosto de 2016, reajustados pela Lei nº. 2172, de 15 de dezembro de 2017, correspondente ao mesmo índice de reajuste concedido aos servidores e funcionários públicos municipais em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores dos subsídios que excederem os limites estabelecidos pela Constituição Federal e respectivas normas infra-constitucionais serão reduzidos, de forma igualitária, até adequarem-se aos limites da lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Projeto de Lei nº. 103/2018 – fls. 02

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 103/2018.

O presente projeto de lei tem a finalidade de aplicar a revisão geral anual a Tabela dos Valores de Referência dos vencimentos dos funcionários e servidores, bem como dos Vereadores(as) da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, a partir de 01 de janeiro de 2019, no percentual de 10,8074% (dez inteiros, oito mil e setenta e quatro milésimos por cento), conforme dispõe o artigo 37 inciso X da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Diante do exposto esperamos a acolhida dos Nobres Vereadores(as).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ANEXO VI-A - DO PROJETO DE LEI Nº. 103/2018
TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

REF	VALOR	REF	VALOR
01 A	R$ 457,43	57 A	R$ 2.233,25
02 A	R$ 471,14	58 A	R$ 2.299,40
03 A	R$ 485,37	59 A	R$ 2.369,31
04 A	R$ 499,72	60 A	R$ 2.440,35
05 A	R$ 514,80	61 A	R$ 2.513,60
06 A	R$ 530,26	62 A	R$ 2.588,92
07 A	R$ 546,39	63 A	R$ 2.666,62
08 A	R$ 741,40	64 A	R$ 2.746,66
09 A	R$ 741,40	65 A	R$ 2.829,04
10 A	R$ 743,35	66 A	R$ 2.913,96
11 A	R$ 765,84	67 A	R$ 3.001,37
12 A	R$ 788,66	68 A	R$ 3.091,37
13 A	R$ 812,25	69 A	R$ 3.184,10
14 A	R$ 836,67	70 A	R$ 3.279,67
15 A	R$ 861,74	71 A	R$ 3.377,93
16 A	R$ 887,69	72 A	R$ 3.479,45
17 A	R$ 914,34	73 A	R$ 3.583,87
18 A	R$ 941,60	74 A	R$ 3.691,30
19 A	R$ 969,83	75 A	R$ 3.802,05
20 A	R$ 999,07	76 A	R$ 3.915,99
21 A	R$ 1.028,99	77 A	R$ 4.033,44
22 A	R$ 1.048,04	78 A	R$ 4.154,59
23 A	R$ 1.067,66	79 A	R$ 4.279,14
24 A	R$ 1.087,54	80 A	R$ 4.407,53
25 A	R$ 1.107,63	81 A	R$ 4.539,73
26 A	R$ 1.126,26	82 A	R$ 4.675,90
27 A	R$ 1.148,06	83 A	R$ 4.816,22
28 A	R$ 1.168,65	84 A	R$ 4.960,67
29 A	R$ 1.189,32	85 A	R$ 5.109,48
30 A	R$ 1.210,33	86 A	R$ 5.262,78
31 A	R$ 1.231,52	87 A	R$ 5.420,67
32 A	R$ 1.252,74	88 A	R$ 5.583,30
33 A	R$ 1.274,17	89 A	R$ 5.750,79
34 A	R$ 1.295,18	90 A	R$ 5.923,28
35 A	R$ 1.317,83	91 A	R$ 6.101,00
36 A	R$ 1.339,89	92 A	R$ 6.284,05
37 A	R$ 1.361,84	93 A	R$ 6.472,54
38 A	R$ 1.384,33	94 A	R$ 6.666,73
39 A	R$ 1.447,37	95 A	R$ 6.866,74
40 A	R$ 1.491,64	96 A	R$ 7.072,73
41 A	R$ 1.536,41	97 A	R$ 7.284,94
42 A	R$ 1.582,49	98 A	R$ 7.503,46
43 A	R$ 1.629,74	99 A	R$ 7.728,58
44 A	R$ 1.678,77	100 A	R$ 7.960,42
45 A	R$ 1.729,01	101 A	R$ 8.199,25
46 A	R$ 1.757,45	102 A	R$ 8.445,23
47 A	R$ 1.785,82	103 A	R$ 8.698,57
48 A	R$ 1.812,31	104 A	R$ 8.959,54
49 A	R$ 1.843,17	105 A	R$ 9.228,31
50 A	R$ 1.871,89	106 A	R$ 9.505,18
51 A	R$ 1.900,64	107 A	R$ 9.790,32
52 A	R$ 1.929,33	108 A	R$ 10.084,03
53 A	R$ 1.984,24	109 A	R$ 10.386,56
54 A	R$ 2.043,82	110 A	R$ 10.698,15
55 A	R$ 2.105,12		
56 A	R$ 2.168,21		

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ANEXO VI-B - DO PROJETO DE LEI Nº. 103 /2018

TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

REF	VALOR	REF	VALOR
01 B	680,05	57 B	R$ 3.134,89
02 B	823,61	58 B	R$ 3.228,86
03 B	848,33	59 B	R$ 3.325,80
04 B	873,83	60 B	R$ 3.425,51
05 B	899,97	61 B	R$ 3.528,40
06 B	926,97	62 B	R$ 3.634,14
07 B	954,80	63 B	R$ 3.743,24
08 B	972,51	64 B	R$ 3.799,79
09 B	990,72	65 B	R$ 3.971,20
10 B	1.010,34	66 B	R$ 4.090,25
11 B	1.027,58	67 B	R$ 4.212,99
12 B	1.046,49	68 B	R$ 4.339,45
13 B	1.065,22	69 B	R$ 4.469,56
14 B	1.084,43	70 B	R$ 4.603,55
15 B	1.103,58	71 B	R$ 4.741,63
16 B	1.123,15	72 B	R$ 4.883,82
17 B	1.142,79	73 B	R$ 5.030,33
18 B	1.162,53	74 B	R$ 5.181,44
19 B	1.182,53	75 B	R$ 5.336,83
20 B	1.188,85	76 B	R$ 5.496,95
21 B	1.223,15	77 B	R$ 5.661,85
22 B	1.243,33	78 B	R$ 5.831,66
23 B	1.263,91	79 B	R$ 8.314,56
24 B	1.339,02	80 B	R$ 8.564,00
25 B	1.343,87	81 B	R$ 8.820,89
26 B	1.384,21	82 B	R$ 9.085,55
27 B	1.425,61	83 B	R$ 9.358,09
28 B	1.468,49	84 B	R$ 9.638,86
29 B	1.512,58	85 B	R$ 9.928,00
30 B	1.557,95	86 B	R$ 10.225,88
31 B	1.583,33	87 B	R$ 10.532,64
32 B	1.609,00	88 B	R$ 10.848,62
33 B	1.634,85	89 B	R$ 11.174,06
34 B	1.660,51	90 B	R$ 11.509,29
35 B	1.686,48	91 B	R$ 11.854,56
36 B	1.712,48	92 B	R$ 12.210,21
37 B	1.738,52	93 B	R$ 12.576,51
38 B	1.787,89	94 B	R$ 12.953,82
39 B	1.841,33	95 B	R$ 13.342,42
40 B	1.896,80	96 B	R$ 13.742,71
41 B	1.953,77	97 B	R$ 14.154,97
42 B	2.024,23	98 B	R$ 14.579,63
43 B	2.072,64	99 B	R$ 15.017,02
44 B	2.134,71	100 B	R$ 15.467,53
45 B	2.198,79	101 B	R$ 15.931,55
46 B	2.264,82	102 B	R$ 16.409,51
47 B	2.332,68	103 B	R$ 16.901,78
48 B	2.402,83	104 B	R$ 17.408,84
49 B	2.474,83	105 B	R$ 17.931,10
50 B	2.550,27	106 B	R$ 18.469,07
51 B	2.625,64	107 B	R$ 19.023,11
52 B	2.726,48	108 B	R$ 19.593,80
53 B	2.785,43	109 B	R$ 20.181,61
54 B	2.868,75	110 B	R$ 20.787,07
55 B	2.954,80		
56 B	3.043,62		

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

D E C L A R A Ç Ã O

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto - **Revisão geral anual de 10,8074 % (dez inteiros, oito mil e setenta e quatro milésimos percentuais),** constante do Projeto de Lei nº 103 /2018 - dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Para tanto faço encartar cópia do respectivo trecho do instrumento orçamentário do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no exercício de 2019 ..... R$ 649.777,43
Valor da despesa no exercício de 2020 ..... R$ 266.484,62
Valor da despesa no exercício de 2021 ..... R$ 259.822,51

Ibiúna, 27 de novembro de 2018.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercicio 2019

Orgão: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CORPO LEGISLATIVO
Unidade Executora: 01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica / Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.090.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.120.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.120.000,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO	110.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.800.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			970.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		970.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	150.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	400.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	170.000,00		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	70.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			530.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			530.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		530.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	430.000,00		
4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
	TOTAL...			6.620.000,00

Orgão: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA
Unidade Executora: 01.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica / Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.160.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.880.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.880.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.420.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			280.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		280.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	170.000,00		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	90.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	TOTAL...			3.180.000,00

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade Executora: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica / Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.200.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.140.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.140.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	910.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.060.000,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		65.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	65.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		995.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	375.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	290.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			180.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			180.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00		
	TOTAL...			2.380.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS PREVISTAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Percentual		10,8074%	4,00%	3,75%
Folha de pagamento	4.784.279,37	5.301.335,58	5.513.389,00	5.720.141,09
Encargos Sociais	1.176.753,21	1.303.929,64	1.356.086,82	1.406.940,08
Inativos	51.305,54	56.850,33	59.124,35	61.341,51

LIMITE FISCAL - 6%	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Percentual		10,8074%	4%	3,75%
Despesa com pessoal	6.012.338,12	6.662.115,55	6.928.600,17	7.188.422,68
Receita Corrente Líquida-2º quadr 2018	176.890.467,10	176.890.467,10	183.966.085,78	190.864.814,00
Percentual previsto	**3,40**	**3,77**	**3,77**	**3,77**

LIMITE CONSTITUCIONAL - 70%	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Percentual		10,8074%	4%	3,75%
Transferências da Prefeitura	8.393.170,66	8.393.170,66	8.728.897,49	9.056.231,14
(-)Inativos	51.305,54	56.949,15	59.227,12	61.448,13
Transferências líquidas	8.341.865,12	8.336.221,51	8.669.670,37	8.994.783,01
Despesa c/ folha de pagamento	4.784.279,37	5.301.335,58	5.513.389,00	5.720.141,09
(-) Inativos	51.305,54	56.850,33	59.124,35	61.341,51
Folha de pagamento líquida	4.732.973,83	5.244.485,25	5.454.264,65	5.658.799,58
Percentual previsto	**56,74%**	**63%**	**63%**	**63%**

Obs.:Diante da arrecadação do Município até outubro 2018, projetamos para 2019 o mesmo valor de 2018, tanto para a Receita Corrente Líquida como para as transferências da Prefeitura; por prudência.

Ibiúna, 27/11/2018

Jacira Marques Lemes Pinto
Contador
1SP 228919/O-4
Câmara Municipal de Ibiúna

CÂMARA MUNI( )AL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE)IÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL - EXERCÍCIO 2018 - PODER LEGISLATIVO

Despesa folha de pag.	JAN	FEV	MARÇ	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FÉRIAS DEZ	13 SALÁRIO	JAN A DEZ
											PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	2ª parcela	PREVISÃO
3.1.90.11 - F. 3	238.610,06	245.507,08	237.910,81	238.351,53	243.092,35	261.033,99	251.546,89	242.799,29	250.677,53	240.397,87	250.000,00	250.000,00	26.000,00	61.850,08	3.037.777,48
3.1.90.11 - F. 13	125.838,32	120.551,55	127.967,89	178.588,87	148.992,20	183.372,62	120.628,45	136.778,63	122.928,24	146.038,66	130.000,00	130.000,00	4.000,00	69.609,36	1.745.294,79
3.1.90.92 - F. 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92 - F. 15	0,00	0,00	0,00	1.207,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,10
Sub total 1	**364.448,38**	**366.058,63**	**365.878,70**	**418.147,50**	**392.084,55**	**444.406,61**	**372.175,34**	**379.577,92**	**373.605,77**	**386.436,53**	**380.000,00**	**380.000,00**	**30.000,00**	**131.459,44**	**4.784.279,37**
3.1.90.13 - F. 4 - INSS	0,00	146.075,34	0,00	73.905,14	75.652,78	76.253,58	74.511,28	75.409,25	73.529,85	74.015,45	150.000,00	75.000,00	6.600,00	75.000,00	975.952,67
3.1.90.13 - F. 14 - FGTS	14.684,06	14.427,03	14.829,82	15.355,54	16.109,42	16.788,39	15.718,29	15.685,07	14.760,14	15.042,78	15.000,00	15.000,00	2.400,00	15.000,00	200.800,54
Sub total 2	**14.684,06**	**160.502,37**	**14.829,82**	**89.260,68**	**91.762,20**	**93.041,97**	**90.229,57**	**91.094,32**	**88.289,99**	**89.058,23**	**165.000,00**	**90.000,00**	**9.000,00**	**90.000,00**	**1.176.753,21**
3.1.90.01 - F. 2	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	0,00	3.946,58	51.305,54
Sub total 3	**3.946,58**	**3.946,58**	**3.946,58**	**3.946,58**	**3.946,58**	**3.946,58**	**3.946,58**	**3.946,58**	**3.946,58**	**3.946,58**	**3.946,58**	**3.946,58**	**0,00**	**3.946,58**	**51.305,54**
TOTAL	**383.079,02**	**530.507,58**	**384.655,10**	**511.354,76**	**487.793,33**	**541.395,16**	**466.351,49**	**474.618,82**	**465.842,34**	**479.441,34**	**548.946,58**	**473.946,58**	**39.000,00**	**225.406,02**	**6.012.338,12**

Observação:

LIMITE CONSTITUCIONAL: 70%

Repasse anual: R$ 8.393.170,66

Descrição	JAN	FEV	MARÇ	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FÉRIAS	13 salário	JAN A DEZ
Duodécimo recebido	699.430,89	699.430,89	699.430,89	699.430,89	699.430,89	699.430,89	699.430,89	699.430,89	699.430,89	699.430,89	699.430,89	699.430,87	0,00		8.393.170,66
(-)Inativos	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	0,00	3.946,58	51.305,54
Transferencias liquidas	695.484,31	695.484,31	695.484,31	695.484,31	695.484,31	695.484,31	695.484,31	703.377,47	695.484,31	695.484,31	695.484,31	695.484,29	0,00		8.341.865,12
Folha pagamento	364.448,38	366.058,63	365.878,70	418.147,50	392.084,55	444.406,61	372.175,34	379.577,92	373.605,77	386.436,53	380.000,00	380.000,00	30.000,00	131.459,44	4.784.279,37
(-) Inativos	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	3.946,58	0,00	3.946,58	51.305,54
Folha de pagamento liq.	360.501,80	362.112,05	361.932,12	414.200,92	388.137,97	440.460,03	368.228,76	375.631,34	369.659,19	382.489,95	376.053,42	376.053,42	0,00		4.732.973,83
Percentual previsto	51,83%	52,07%	52,04%	59,56%	55,81%	63,33%	52,95%	53,40%	53,15%	55,00%	54,07%	54,07%			56,74%
Despesa máxima - 70%	486.839,02	486.839,02	486.839,02	486.839,02	486.839,02	486.839,02	486.839,02	492.364,23	486.839,02	486.839,02	486.839,02	486.839,00	0,00		5.847.593,40
Devolução duodécimo	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	400.000,00	0,00	0,00					1.030.000,00

LIMITE FISCAL: 6%

Receita Corrente Liquida 3° quadrimestre 2017	166.596.670,71
Despesa total c/ pessoal	5.554.836,13
Percentual aplicado em 2017	3,33%

Receita Corrente Liquida 1° quadrimestre 2018	175.287.078,22
Despesa total c/ pessoal	5.686.205,39
Percentual aplicado	3,24%

Receita Corrente Liquida 2° quadrimestre 2018	176.890.467,10
Despesa total c/ pessoal	5.804.781,19
Percentual aplicado	3,28%

Jacira Marques Lemes Pinto
Contador
1SP 228919/O-4
Câmara Municipal de Ibiúna
27/11/2018

LEI Nº 2172.
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos funcionários e servidores, e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 2,9% (dois vírgula nove por cento) nos termos do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2018, sobre os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, incidente sobre as Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B da Lei nº 2041, de 22 de fevereiro de 2017.

ARTIGO 2º - Os valores reajustados fixados nas Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B são extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 3º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna ficam reajustados em 2,9% (dois virgula nove por cento) a partir de 01 de janeiro de 2018, sobre os valores fixados pela Resolução nº 19/2016 de 05 de agosto de 2016, correspondente ao mesmo índice de reajuste concedido aos servidores e funcionários públicos municipais em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores dos subsídios que excederem os limites estabelecidos pela Constituição Federal e respectivas normas infra-constitucionais serão reduzidos, de forma igualitária, até adequarem-se aos limites da lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 15 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração

ANEXO A LEI Nº 2172 DE 15/12/2017

REF	VALOR	REF	VALOR
01 A	R$ 412,81	57 A	R$ 2.015,43
02 A	R$ 425,19	58 A	R$ 2.075,13
03 A	R$ 438,03	59 A	R$ 2.138,22
04 A	R$ 450,98	60 A	R$ 2.202,33
05 A	R$ 464,59	61 A	R$ 2.268,44
06 A	R$ 478,54	62 A	R$ 2.336,41
07 A	R$ 493,10	63 A	R$ 2.406,53
08 A	R$ 669,09	64 A	R$ 2.478,77
09 A	R$ 669,09	65 A	R$ 2.553,12
10 A	R$ 670,85	66 A	R$ 2.629,75
11 A	R$ 691,14	67 A	R$ 2.708,64
12 A	R$ 711,74	68 A	R$ 2.789,86
13 A	R$ 733,03	69 A	R$ 2.873,54
14 A	R$ 755,06	70 A	R$ 2.959,80
15 A	R$ 777,69	71 A	R$ 3.048,47
16 A	R$ 801,11	72 A	R$ 3.140,09
17 A	R$ 825,16	73 A	R$ 3.234,33
18 A	R$ 849,77	74 A	R$ 3.331,28
19 A	R$ 875,24	75 A	R$ 3.431,22
20 A	R$ 901,63	76 A	R$ 3.534,05
21 A	R$ 928,63	77 A	R$ 3.640,05
22 A	R$ 945,83	78 A	R$ 3.749,38
23 A	R$ 963,53	79 A	R$ 3.861,78
24 A	R$ 981,47	80 A	R$ 3.977,65
25 A	R$ 999,60	81 A	R$ 4.096,95
26 A	R$ 1.016,41	82 A	R$ 4.219,85
27 A	R$ 1.036,09	83 A	R$ 4.346,48
28 A	R$ 1.054,66	84 A	R$ 4.476,84
29 A	R$ 1.073,32	85 A	R$ 4.611,14
30 A	R$ 1.092,28	86 A	R$ 4.749,48
31 A	R$ 1.111,41	87 A	R$ 4.891,97
32 A	R$ 1.130,56	88 A	R$ 5.038,75
33 A	R$ 1.149,90	89 A	R$ 5.189,90
34 A	R$ 1.168,85	90 A	R$ 5.345,57
35 A	R$ 1.189,30	91 A	R$ 5.505,95
36 A	R$ 1.209,21	92 A	R$ 5.671,15
37 A	R$ 1.229,02	93 A	R$ 5.841,26
38 A	R$ 1.249,31	94 A	R$ 6.016,50
39 A	R$ 1.306,20	95 A	R$ 6.197,01
40 A	R$ 1.346,16	96 A	R$ 6.382,91
41 A	R$ 1.386,55	97 A	R$ 6.574,41
42 A	R$ 1.428,14	98 A	R$ 6.771,63
43 A	R$ 1.470,79	99 A	R$ 6.974,79
44 A	R$ 1.515,03	100 A	R$ 7.184,02
45 A	R$ 1.560,38	101 A	R$ 7.399,55
46 A	R$ 1.586,04	102 A	R$ 7.621,54
47 A	R$ 1.611,64	103 A	R$ 7.850,17

48 A	R$	1.635,55	104 A	R$	8.085,69
49 A	R$	1.663,40	105 A	R$	8.328,25
50 A	R$	1.689,32	106 A	R$	8.578,11
51 A	R$	1.715,26	107 A	R$	8.835,44
52 A	R$	1.741,16	108 A	R$	9.100,50
53 A	R$	1.790,71	109 A	R$	9.373,53
54 A	R$	1.844,48	110 A	R$	9.654,72
55 A	R$	1.899,80			
56 A	R$	1.956,74			

REF	VALOR	REF	VALOR
01 B	613,72	57 B	R$ 2.829,13
02 B	743,28	58 B	R$ 2.913,94
03 B	765,59	59 B	R$ 3.001,42
04 B	788,61	60 B	R$ 3.091,41
05 B	812,19	61 B	R$ 3.184,27
06 B	836,56	62 B	R$ 3.279,69
07 B	861,67	63 B	R$ 3.378,15
08 B	877,66	64 B	R$ 3.429,18
09 B	894,09	65 B	R$ 3.583,88
10 B	911,80	66 B	R$ 3.691,32
11 B	927,36	67 B	R$ 3.802,09
12 B	944,42	68 B	R$ 3.916,21
13 B	961,32	69 B	R$ 4.033,63
14 B	978,67	70 B	R$ 4.154,55
15 B	995,95	71 B	R$ 4.279,16
16 B	1.013,61	72 B	R$ 4.407,49
17 B	1.031,33	73 B	R$ 4.539,70
18 B	1.049,15	74 B	R$ 4.676,07
19 B	1.067,19	75 B	R$ 4.816,31
20 B	1.072,90	76 B	R$ 4.960,82
21 B	1.103,85	77 B	R$ 5.109,63
22 B	1.122,07	78 B	R$ 5.262,88
23 B	1.140,64	79 B	R$ 7.503,62
24 B	1.208,42	80 B	R$ 7.728,72
25 B	1.212,80	81 B	R$ 7.960,56
26 B	1.249,20	82 B	R$ 8.199,41
27 B	1.286,57	83 B	R$ 8.445,36
28 B	1.325,27	84 B	R$ 8.698,75
29 B	1.365,05	85 B	R$ 8.959,69
30 B	1.406,00	86 B	R$ 9.228,51
31 B	1.428,91	87 B	R$ 9.505,36
32 B	1.452,07	88 B	R$ 9.790,52
33 B	1.475,40	89 B	R$ 10.084,22
34 B	1.498,56	90 B	R$ 10.386,75
35 B	1.521,99	91 B	R$ 10.698,35
36 B	1.545,45	92 B	R$ 11.019,31
37 B	1.568,95	93 B	R$ 11.349,88
38 B	1.613,51	94 B	R$ 11.690,39
39 B	1.661,74	95 B	R$ 12.041,09
40 B	1.711,80	96 B	R$ 12.402,34
41 B	1.763,22	97 B	R$ 12.774,39
42 B	1.826,80	98 B	R$ 13.157,63
43 B	1.870,49	99 B	R$ 13.552,36
44 B	1.926,51	100 B	R$ 13.958,93
45 B	1.984,33	101 B	R$ 14.377,69
46 B	2.043,92	102 B	R$ 14.809,04
47 B	2.105,17	103 B	R$ 15.253,29

48 B	2.168,47	104 B	R$	15.710,90
49 B	2.233,45	105 B	R$	16.182,22
50 B	2.301,53	106 B	R$	16.667,72
51 B	2.369,55	107 B	R$	17.167,72
52 B	2.460,56	108 B	R$	17.682,75
53 B	2.513,76	109 B	R$	18.213,24
54 B	2.588,95	110 B	R$	18.759,64
55 B	2.666,61			
56 B	2.746,76			

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 19/2016

De 05 de agosto de 2016.

Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Ibiúna – SP., para a Legislatura 2017 a 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1º.- O exercente do mandato de Vereador para a Legislatura 2017 a 2020, perceberá o subsídio mensal de R$ 9.964,50 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Dos subsídios deverão ser descontadas as faltas pelo não comparecimento efetivo do Vereador às Sessões Ordinárias e à participação nas votações, observadas as normas legais e regimentais sobre a matéria.

ARTIGO 2º.- Os subsídios não serão computados nem acumulados sob qualquer fundamento e são irredutíveis, ressalvado o disposto no artigo 5º. desta lei, ficando assegurada a revisão geral anual nos termos do Artigo 37, X, da Constituição Federal.

ARTIGO 3º.- Os subsídios fixados por esta resolução poderão ser alterados por resolução específica de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, para fins de revisão geral anual nos termos do Artigo 37, X, da Constituição Federal, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

ARTIGO 4º.- Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

ARTIGO 5º.- Os valores dos subsídios fixados para os exercentes de mandato do Poder Legislativo, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e respectivas normas infra-constitucionais.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO.- Ocorrendo o excedimento previsto neste artigo, o valor dos subsídios será reduzido, de forma igualitária, até adequar-se aos limites da lei.

ARTIGO 6º.- Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos.

ARTIGO 7º – As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 8º.- Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 05 DE AGOSTO DE 2016.

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª. SECRETÁRIA

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º. SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 103/2018 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2018, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e à disposição das Comissões para parecer conforme Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 28 de novembro de 2018.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de novembro de 2018 o Projeto de Lei nº. 98/2018 que "Dispõe sobre a atualização das Tabelas V e VI da Lei nº. 583 de 13 de dezembro de 2000, Tabela V – Valor Unitário do Metro Quadrado de Edificação, Tabela VI – Planta Genérica de Valores e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de novembro de 2018 o Projeto de Lei nº. 101/2018 que "Dispõe sobre o reajuste geral anual dos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de novembro de 2018 para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 102/2018 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna - UFMI e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou no dia 27 de novembro de 2018 o Projeto de Lei nº. 103/2018 que "Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos funcionários e servidores, e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou no dia 27 de novembro de 2018 o Projeto de Lei nº. 104/2018 que "Fixa a revisão dos subsídios dos agentes políticos de Ibiúna – SP.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 03 de dezembro de 2018 o Projeto de Lei nº. 105/2018 que "Cria empregos públicos na forma que especifica e dá outras providências.";

Considerando que com a atualização da Tabela do Valor Unitário do Metro Quadrado de Edificação, e a Tabela da Planta Genérica de Valores do IPTU a Prefeitura poderá prestar os serviços que a população dela espera, com a coleta regular de lixo, incremento dos serviços de Saúde, melhoria nos serviços da Educação, manutenção das estradas vicinais, transporte público regular e outros benefícios oriundos da receita atualizada deste imposto;

Considerando a necessidade de autorizar o reajuste geral anual dos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ibiúna, sendo que a revisão geral anual de salários é prerrogativa constitucional, e visando corrigir a defasagem, distorções e proporcionar maior poder de compra aos colaboradores diretos da Prefeitura;

Considerando que a atualização da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renuncia de Receita;

Considerando a necessidade de também reajustar os salários dos funcionários e servidores da Câmara Municipal, visando corrigir a defasagem, as distorções e proporcionar maior poder de compra aos colaboradores diretos da Câmara, bem como sobre os subsídios dos Srs. Vereadores(as), sendo a revisão geral anual na mesma data e sem distinção de índices;

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE Dezembro DE 2018
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Requerimento de Urgência Especial – fls. 02 – 04/12/2018.

Considerando a necessidade de revisar os subsídios dos agentes políticos de Ibiúna, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no mesmo percentual fixado ao funcionalismo da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 37 inciso X da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Considerando a necessária autorização legislativa para criação de vagas na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de empregos públicos de Coletor de Lixo, Gari, Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, primordiais ao funcionamento da máquina administrativa;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 98, 101, 102, 103, 104 e 105/2018 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 98, 101, 102, 103, 104/2018 em discussão e votação única; e o Projeto de Lei nº. 105/2018 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Claudinei Gabriel Machado
Vereador
Líder do PSC

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 04/12/2018

Presidente

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE Dezembro DE 2018
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2018
AO PROJETO DE LEI Nº 103/2018

"Fica suprimido o ARTIGO 3º e seu PARÁGRAFO ÚNICO do Projeto de Lei n.º 103/2018."

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda tendo em vista que a atual conjuntura financeira do município não autoriza a majoração do subsídio dos agentes políticos ainda que o reajuste seja devido sob o ponto de vista da recomposição inflacionária.

Mantem-se a revisão em relação aos servidores da Câmara Municipal tendo em vista a necessidade de realizar a revisão para todos os servidores do município na mesma data e no mesmo índice.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresento ao Douto Plenário.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador

Rozi da Farmácia
Vereadora PTB

Elisângela Soares
Vereadora

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 04/12/2018
11:11 Hs
Sec. da Proc. Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 103/2018
AUTORIA:- MESA DA CÂMARA
RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de novembro de 2018, o Projeto de Lei nº. 103/2018 que "Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos funcionários e servidores, e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

O Vereador Armelino Moreira Junior apresentou na presente data a Emenda Supressiva nº. 01/2018 ao artigo 3º. e seu parágrafo único da proposição.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental da proposta original, pois a proposição tem o objetivo de autorizar um reajuste salarial de 10,8074% (dez inteiros, oito mil e setenta e quatro milésimos por cento) a partir de 01 de janeiro de 2019 sobre os valores da referências de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal incidente sobre os Anexos VI-A e VI-B da Lei nº. 2172 de 15 de dezembro de 2017, extensivo aos aposentados e pensionistas, bem como sobre os subsídios dos Srs. Vereadores(as) fixados pela Resolução nº. 19/2016 de 05 de agosto de 2016, reajustados pela Lei nº. 2172, de 15 de dezembro de 2017, sendo a revisão geral anual em cumprimento ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário. Quanto a Emenda Supressiva nº. 01/2018 opinamos pela tramitação regimental.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, conforme aponta o artigo 4º. Opinamos também pela tramitação regimental da Emenda Supressiva nº. 01/2018.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PEDRO LUIZ FERREIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Projeto de Lei nº. 103/2018 – fls. 02

ISMAEL MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA EM 04 DE Dezembro DE 2018 PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 103/2018
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedido uma revisão geral anual no percentual de 10,8074% (dez inteiros, oito mil e setenta e quatro milésimos por cento) nos termos do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2019, sobre os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, incidente sobre as Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B da Lei nº. 2172, de 15 de dezembro de 2017.

ARTIGO 2º - Os valores reajustados fixados nas Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B são extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PEDRO LUIZ FERREIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 103/2018
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedido uma revisão geral anual no percentual de 10,8074% (dez inteiros, oito mil e setenta e quatro milésimos por cento) nos termos do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2019, sobre os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, incidente sobre as Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B da Lei nº. 2172, de 15 de dezembro de 2017.

ARTIGO 2º - Os valores reajustados fixados nas Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B são extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PEDRO LUIZ FERREIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ANEXO VI-A - DA REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 103/2018
TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

REF	VALOR	REF	VALOR
01 A	R$ 457,43	57 A	R$ 2.233,25
02 A	R$ 471,14	58 A	R$ 2.299,40
03 A	R$ 485,37	59 A	R$ 2.369,31
04 A	R$ 499,72	60 A	R$ 2.440,35
05 A	R$ 514,80	61 A	R$ 2.513,60
06 A	R$ 530,26	62 A	R$ 2.588,92
07 A	R$ 546,39	63 A	R$ 2.666,62
08 A	R$ 741,40	64 A	R$ 2.746,66
09 A	R$ 741,40	65 A	R$ 2.829,04
10 A	R$ 743,35	66 A	R$ 2.913,96
11 A	R$ 765,84	67 A	R$ 3.001,37
12 A	R$ 788,66	68 A	R$ 3.091,37
13 A	R$ 812,25	69 A	R$ 3.184,10
14 A	R$ 836,67	70 A	R$ 3.279,67
15 A	R$ 861,74	71 A	R$ 3.377,93
16 A	R$ 887,69	72 A	R$ 3.479,45
17 A	R$ 914,34	73 A	R$ 3.583,87
18 A	R$ 941,60	74 A	R$ 3.691,30
19 A	R$ 969,83	75 A	R$ 3.802,05
20 A	R$ 999,07	76 A	R$ 3.915,99
21 A	R$ 1.028,99	77 A	R$ 4.033,44
22 A	R$ 1.048,04	78 A	R$ 4.154,59
23 A	R$ 1.067,66	79 A	R$ 4.279,14
24 A	R$ 1.087,54	80 A	R$ 4.407,53
25 A	R$ 1.107,63	81 A	R$ 4.539,73
26 A	R$ 1.126,26	82 A	R$ 4.675,90
27 A	R$ 1.148,06	83 A	R$ 4.816,22
28 A	R$ 1.168,65	84 A	R$ 4.960,67
29 A	R$ 1.189,32	85 A	R$ 5.109,48
30 A	R$ 1.210,33	86 A	R$ 5.262,78
31 A	R$ 1.231,52	87 A	R$ 5.420,67
32 A	R$ 1.252,74	88 A	R$ 5.583,30
33 A	R$ 1.274,17	89 A	R$ 5.750,79
34 A	R$ 1.295,18	90 A	R$ 5.923,28
35 A	R$ 1.317,83	91 A	R$ 6.101,00
36 A	R$ 1.339,89	92 A	R$ 6.284,05
37 A	R$ 1.361,84	93 A	R$ 6.472,54
38 A	R$ 1.384,33	94 A	R$ 6.666,73
39 A	R$ 1.447,37	95 A	R$ 6.866,74
40 A	R$ 1.491,64	96 A	R$ 7.072,73
41 A	R$ 1.536,41	97 A	R$ 7.284,94
42 A	R$ 1.582,49	98 A	R$ 7.503,46
43 A	R$ 1.629,74	99 A	R$ 7.728,58
44 A	R$ 1.678,77	100 A	R$ 7.960,42
45 A	R$ 1.729,01	101 A	R$ 8.199,25
46 A	R$ 1.757,45	102 A	R$ 8.445,23
47 A	R$ 1.785,82	103 A	R$ 8.698,57
48 A	R$ 1.812,31	104 A	R$ 8.959,54
49 A	R$ 1.843,17	105 A	R$ 9.228,31
50 A	R$ 1.871,89	106 A	R$ 9.505,18
51 A	R$ 1.900,64	107 A	R$ 9.790,32
52 A	R$ 1.929,33	108 A	R$ 10.084,03
53 A	R$ 1.984,24	109 A	R$ 10.386,56
54 A	R$ 2.043,82	110 A	R$ 10.698,15
55 A	R$ 2.105,12		
56 A	R$ 2.168,21		

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ANEXO VI-B - DA REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 103 /2018
TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

REF	VALOR	REF	VALOR
01 B	680,05	57 B	R$ 3.134,89
02 B	823,61	58 B	R$ 3.228,86
03 B	848,33	59 B	R$ 3.325,80
04 B	873,83	60 B	R$ 3.425,51
05 B	899,97	61 B	R$ 3.528,40
06 B	926,97	62 B	R$ 3.634,14
07 B	954,80	63 B	R$ 3.743,24
08 B	972,51	64 B	R$ 3.799,79
09 B	990,72	65 B	R$ 3.971,20
10 B	1.010,34	66 B	R$ 4.090,25
11 B	1.027,58	67 B	R$ 4.212,99
12 B	1.046,49	68 B	R$ 4.339,45
13 B	1.065,22	69 B	R$ 4.469,56
14 B	1.084,43	70 B	R$ 4.603,55
15 B	1.103,58	71 B	R$ 4.741,63
16 B	1.123,15	72 B	R$ 4.883,82
17 B	1.142,79	73 B	R$ 5.030,33
18 B	1.162,53	74 B	R$ 5.181,44
19 B	1.182,53	75 B	R$ 5.336,83
20 B	1.188,85	76 B	R$ 5.496,95
21 B	1.223,15	77 B	R$ 5.661,85
22 B	1.243,33	78 B	R$ 5.831,66
23 B	1.263,91	79 B	R$ 8.314,56
24 B	1.339,02	80 B	R$ 8.564,00
25 B	1.343,87	81 B	R$ 8.820,89
26 B	1.384,21	82 B	R$ 9.085,55
27 B	1.425,61	83 B	R$ 9.358,09
28 B	1.468,49	84 B	R$ 9.638,86
29 B	1.512,58	85 B	R$ 9.928,00
30 B	1.557,95	86 B	R$ 10.225,88
31 B	1.583,33	87 B	R$ 10.532,64
32 B	1.609,00	88 B	R$ 10.848,62
33 B	1.634,85	89 B	R$ 11.174,06
34 B	1.660,51	90 B	R$ 11.509,29
35 B	1.686,48	91 B	R$ 11.854,56
36 B	1.712,48	92 B	R$ 12.210,21
37 B	1.738,52	93 B	R$ 12.576,51
38 B	1.787,89	94 B	R$ 12.953,82
39 B	1.841,33	95 B	R$ 13.342,42
40 B	1.896,80	96 B	R$ 13.742,71
41 B	1.953,77	97 B	R$ 14.154,97
42 B	2.024,23	98 B	R$ 14.579,63
43 B	2.072,64	99 B	R$ 15.017,02
44 B	2.134,71	100 B	R$ 15.467,53
45 B	2.198,79	101 B	R$ 15.931,55
46 B	2.264,82	102 B	R$ 16.409,51
47 B	2.332,68	103 B	R$ 16.901,78
48 B	2.402,83	104 B	R$ 17.408,84
49 B	2.474,83	105 B	R$ 17.931,10
50 B	2.550,27	106 B	R$ 18.469,07
51 B	2.625,64	107 B	R$ 19.023,11
52 B	2.726,48	108 B	R$ 19.593,80
53 B	2.785,43	109 B	R$ 20.181,61
54 B	2.868,75	110 B	R$ 20.787,07
55 B	2.954,80		
56 B	3.043,62		

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 84/2018

Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica concedido uma revisão geral anual no percentual de 10,8074% (dez inteiros, oito mil e setenta e quatro milésimos por cento) nos termos do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2019, sobre os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, incidente sobre as Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B da Lei nº. 2172, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Os valores reajustados fixados nas Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B são extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ANEXO VI-A - DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 84/2018
TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

REF	VALOR	REF	VALOR
01 A	R$ 457,43	57 A	R$ 2.233,25
02 A	R$ 471,14	58 A	R$ 2.299,40
03 A	R$ 485,37	59 A	R$ 2.369,31
04 A	R$ 499,72	60 A	R$ 2.440,35
05 A	R$ 514,80	61 A	R$ 2.513,60
06 A	R$ 530,26	62 A	R$ 2.588,92
07 A	R$ 546,39	63 A	R$ 2.666,62
08 A	R$ 741,40	64 A	R$ 2.746,66
09 A	R$ 741,40	65 A	R$ 2.829,04
10 A	R$ 743,35	66 A	R$ 2.913,96
11 A	R$ 765,84	67 A	R$ 3.001,37
12 A	R$ 788,66	68 A	R$ 3.091,37
13 A	R$ 812,25	69 A	R$ 3.184,10
14 A	R$ 836,67	70 A	R$ 3.279,67
15 A	R$ 861,74	71 A	R$ 3.377,93
16 A	R$ 887,69	72 A	R$ 3.479,45
17 A	R$ 914,34	73 A	R$ 3.583,87
18 A	R$ 941,60	74 A	R$ 3.691,30
19 A	R$ 969,83	75 A	R$ 3.802,05
20 A	R$ 999,07	76 A	R$ 3.915,99
21 A	R$ 1.028,99	77 A	R$ 4.033,44
22 A	R$ 1.048,04	78 A	R$ 4.154,59
23 A	R$ 1.067,66	79 A	R$ 4.279,14
24 A	R$ 1.087,54	80 A	R$ 4.407,53
25 A	R$ 1.107,63	81 A	R$ 4.539,73
26 A	R$ 1.126,26	82 A	R$ 4.675,90
27 A	R$ 1.148,06	83 A	R$ 4.816,22
28 A	R$ 1.168,65	84 A	R$ 4.960,67
29 A	R$ 1.189,32	85 A	R$ 5.109,48
30 A	R$ 1.210,33	86 A	R$ 5.262,78
31 A	R$ 1.231,52	87 A	R$ 5.420,67
32 A	R$ 1.252,74	88 A	R$ 5.583,30
33 A	R$ 1.274,17	89 A	R$ 5.750,79
34 A	R$ 1.295,18	90 A	R$ 5.923,28
35 A	R$ 1.317,83	91 A	R$ 6.101,00
36 A	R$ 1.339,89	92 A	R$ 6.284,05
37 A	R$ 1.361,84	93 A	R$ 6.472,54
38 A	R$ 1.384,33	94 A	R$ 6.666,73
39 A	R$ 1.447,37	95 A	R$ 6.866,74
40 A	R$ 1.491,64	96 A	R$ 7.072,73
41 A	R$ 1.536,41	97 A	R$ 7.284,94
42 A	R$ 1.582,49	98 A	R$ 7.503,46
43 A	R$ 1.629,74	99 A	R$ 7.728,58
44 A	R$ 1.678,77	100 A	R$ 7.960,42
45 A	R$ 1.729,01	101 A	R$ 8.199,25
46 A	R$ 1.757,45	102 A	R$ 8.445,23
47 A	R$ 1.785,82	103 A	R$ 8.698,57
48 A	R$ 1.812,31	104 A	R$ 8.959,54
49 A	R$ 1.843,17	105 A	R$ 9.228,31
50 A	R$ 1.871,89	106 A	R$ 9.505,18
51 A	R$ 1.900,64	107 A	R$ 9.790,32
52 A	R$ 1.929,33	108 A	R$ 10.084,03
53 A	R$ 1.984,24	109 A	R$ 10.386,56
54 A	R$ 2.043,82	110 A	R$ 10.698,15
55 A	R$ 2.105,12		
56 A	R$ 2.168,21		

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ANEXO VI-B - DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 84 /2018

TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

REF	VALOR	REF	VALOR
01 B	680,05	57 B	R$ 3.134,89
02 B	823,61	58 B	R$ 3.228,86
03 B	848,33	59 B	R$ 3.325,80
04 B	873,83	60 B	R$ 3.425,51
05 B	899,97	61 B	R$ 3.528,40
06 B	926,97	62 B	R$ 3.634,14
07 B	954,80	63 B	R$ 3.743,24
08 B	972,51	64 B	R$ 3.799,79
09 B	990,72	65 B	R$ 3.971,20
10 B	1.010,34	66 B	R$ 4.090,25
11 B	1.027,58	67 B	R$ 4.212,99
12 B	1.046,49	68 B	R$ 4.339,45
13 B	1.065,22	69 B	R$ 4.469,56
14 B	1.084,43	70 B	R$ 4.603,55
15 B	1.103,58	71 B	R$ 4.741,63
16 B	1.123,15	72 B	R$ 4.883,82
17 B	1.142,79	73 B	R$ 5.030,33
18 B	1.162,53	74 B	R$ 5.181,44
19 B	1.182,53	75 B	R$ 5.336,83
20 B	1.188,85	76 B	R$ 5.496,95
21 B	1.223,15	77 B	R$ 5.661,85
22 B	1.243,33	78 B	R$ 5.831,66
23 B	1.263,91	79 B	R$ 8.314,56
24 B	1.339,02	80 B	R$ 8.564,00
25 B	1.343,87	81 B	R$ 8.820,89
26 B	1.384,21	82 B	R$ 9.085,55
27 B	1.425,61	83 B	R$ 9.358,09
28 B	1.468,49	84 B	R$ 9.638,86
29 B	1.512,58	85 B	R$ 9.928,00
30 B	1.557,95	86 B	R$ 10.225,88
31 B	1.583,33	87 B	R$ 10.532,64
32 B	1.609,00	88 B	R$ 10.848,62
33 B	1.634,85	89 B	R$ 11.174,06
34 B	1.660,51	90 B	R$ 11.509,29
35 B	1.686,48	91 B	R$ 11.854,56
36 B	1.712,48	92 B	R$ 12.210,21
37 B	1.738,52	93 B	R$ 12.576,51
38 B	1.787,89	94 B	R$ 12.953,82
39 B	1.841,33	95 B	R$ 13.342,42
40 B	1.896,80	96 B	R$ 13.742,71
41 B	1.953,77	97 B	R$ 14.154,97
42 B	2.024,23	98 B	R$ 14.579,63
43 B	2.072,64	99 B	R$ 15.017,02
44 B	2.134,71	100 B	R$ 15.467,53
45 B	2.198,79	101 B	R$ 15.931,55
46 B	2.264,82	102 B	R$ 16.409,51
47 B	2.332,68	103 B	R$ 16.901,78
48 B	2.402,83	104 B	R$ 17.408,84
49 B	2.474,83	105 B	R$ 17.931,10
50 B	2.550,27	106 B	R$ 18.469,07
51 B	2.625,64	107 B	R$ 19.023,11
52 B	2.726,48	108 B	R$ 19.593,80
53 B	2.785,43	109 B	R$ 20.181,61
54 B	2.868,75	110 B	R$ 20.787,07
55 B	2.954,80		
56 B	3.043,62		

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 369/2018

Ibiúna, 05 de dezembro de 2018.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 84/2018**, referente ao Projeto de Lei nº. 103/2018 de autoria da Mesa da Câmara que "Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências." aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 04 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 06/12/18

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

32

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 103/2018 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2018 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2018 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por dez votos favoráveis e cinco contrários dos Vereadores Antonio Reginaldo Firmino, Armelino Moreira Junior, Charles Guimarães, Elisangela Ferreira de Souza Soares e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado pelo Vereador Armelino Moreira Junior a Emenda Supressiva nº. 01/2018 ao artigo 3º. e seu parágrafo único do Projeto de Lei nº. 103/2018.

Certifico ainda que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado na Ordem do Dia o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento ao projeto original e a Emenda Supressiva nº. 01/2018, e após colocado em discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico de votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2018 o Projeto de Lei nº. 103/2018, salvo a Emenda Supressiva nº. 01/2018 foi aprovado por dez votos favoráveis e cinco contrários dos Vereadores Antonio Reginaldo Firmino, Armelino Moreira Junior, Charles Guimarães, Elisangela Ferreira de Souza Soares e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado. Colocada em discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico de votação a Emenda Supressiva nº. 01/2018 ao Projeto de Lei nº. 103/2018 foi aprovada por nove votos favoráveis dos Vereadores Ismael Martins Pereira, Devanir Candido de Andrade, Pedro Luiz Ferreira, Antonio Reginaldo Firmino, Armelino Moreira Júnior, Charles Guimarães, Elisangela Ferreira de Souza Soares, Paulo César Dias de Moraes e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e seis contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Claudinei Gabriel Machado, Carlos Eduardo Gomes, Gerson Pedroso da Silva, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e Rodrigo de Lima, e devido a aprovação do projeto original e a Emenda Supressiva nº. 01/2018 foram os mesmos encaminhados a Comissão de Justiça e Redação para elaborar a Redação Final, e referida Redação Final foi inscrita para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 04 de dezembro de 2018, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2018.

Certifico finalmente que a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 103/2018 foi apresentada pela Comissão de Justiça e Redação no início da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 04 de dezembro de 2018, e após colocada em discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico de votação a Redação Final foi aprovada por unanimidade dos Srs. Vereadores(as), e devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 84/2018, encaminhado através do Ofício GPC nº. 369/2018, de 05 de dezembro de 2018.

Ibiúna, 06 de dezembro de 2018.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO